

## REUNIÃO COM ALIADOS

## Bolsonaro defendeu golpe de Estado, mas sem armas

GABRIEL DE SOUZA/AE

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) defendeu um golpe de Estado sem violência armada em uma reunião com ministros no dia 5 de julho de 2022. Ao mesmo tempo que incentivava a equipe a divulgar desinformações sobre o processo eleitoral, o ex-presidente disse que não era o caso de o então ministro da Defesa Paulo Sérgio Nogueira "botar tropa na rua, tocar fogo e metralhar".

"Nós vamos esperar chegar 23, 24, pra se fuder? Depois perguntar: por que que não tomei providência lá trás? E não é providência de força não, caralho! Não é dar tiro. O Paulo Sérgio (ministro da Defesa), vou botar a tropa na rua, tocar fogo aí, metralhar. Não é isso, por-

ra!", disse Bolsonaro.

O diálogo do ex-presidente com os ministros estava em uma gravação ordenada por Bolsonaro e que foi encontrada em um computador do ex-ajudante de ordens da Presidência Mauro Cid. Na reunião, Bolsonaro reconhecendo que as pesquisas eleitorais que indicavam uma vitória do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) estavam corretas e pediu que os presentes promovessem e replicassem desinformações e notícias fraudulentas sobre o processo eleitoral.

"Daqui para frente quero que todo ministro fale o que eu vou falar aqui, e vou mostrar. Se o ministro não quiser falar ele vai vim falar para mim porque que ele não quer falar. Se apresentar onde eu estou errado eu

topo. Agora, se não tiver argumento pra me ... demover do que eu vou mostrar, não vou querer papo com esse ministro. Tá no lugar errado", afirmou o ex-presidente.

Para o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes, que autorizou a deflagração da Operação Tempus Veritatis na quinta-feira, a gravação mostra o desvio de finalidade das funções do cargo de ministro de Estado que Bolsonaro estava exigindo.

"Nesse sentido, o então presidente da República exige que seus ministros - em total desvio de finalidade das funções do cargo - deveriam promover e replicar, em cada uma de suas respectivas áreas, todas as desinformações e notícias fraudulentas quanto à lisura do sistema de votação, com uso da es-

trutura do Estado brasileiro para fins ilícitos e dissociados do interesse público", disse o ministro.

No relatório da operação também consta uma troca de mensagens em dezembro de 2022 entre Mauro Cid e o general Marco Antônio Freire Gomes, que era o comandante do Exército. O diálogo sugere que o ex-presidente editou o texto de uma minuta de decreto golpista para anular o resultado das eleições e prender Moraes.

Durante a busca na sede do Partido Liberal, a PF encontrou na sala de Bolsonaro um suposto pronunciamento que ele faria em rede nacional, detalhando os motivos e argumentos para a decretação de um estado de sítio e uso da Garantia da Lei e da Ordem (GLO).

## General Heleno queria rompimento institucional para manter Bolsonaro

PEDRO PEDUZZI E ALEX RODRIGUES/ABRASIL

O general Augusto Heleno defendeu, durante a reunião da cúpula de governo do então presidente Jair Bolsonaro, rompimentos institucionais e uma "virada de mesa" antes das eleições de 2022. Na mesma reunião, o ex-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) manifestou preocupação com o risco de haver vazamentos sobre a atuação de agentes da Agência Brasileira de Inteligência (Abin).

A reunião está registrada em um vídeo divulgado nesta sexta-feira pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito da Operação Tempus Veritatis. A operação foi deflagrada na quinta-feira passada pela Polícia Federal para investigar uma suposta organização criminosa cuja atuação teria resultado na

tentativa malsucedida de golpe de Estado no 8 de janeiro de 2023.

Ao manifestar preocupação com a possibilidade de agentes da Abin que estariam sendo estrategicamente infiltrados na equipe ano eleitoral, Augusto Heleno foi interrompido por Bolsonaro, sob o argumento de que o assunto teria de ser discutido no particular.

"Dois pontos que eu quero colocar aqui, presidente. Primeiro, o problema da inteligência. Eu já conversei ontem com o Vitor, que é o novo presidente da Abin (Victor Felismino Carneiro, então diretor-adjunto da Abin). Nós vamos montar um esquema para acompanhar o que os dois lados estão fazendo. O problema todo disso é que se vazar qualquer coisa. A gente se conhece nesse meio. Qualquer acusação de infiltração desses elementos da Abin,

em qualquer...".

Nesse momento Augusto Heleno foi interrompido por Bolsonaro. "General, eu peço que o senhor não fale, por favor. Que não prossiga na sua observação aqui. Se a gente começar a falar (sobre) não vazará, esquece. Pode vazará. Então a gente conversa em particular na minha sala sobre esse assunto, do que porventura a Abin está fazendo", disse Bolsonaro.

## ROMPIMENTO

O general Heleno então retomou sua fala para manifestar a segunda preocupação. "Não tem VAR (juiz assistente de vídeo, utilizado no futebol) nas eleições. Não vai ter segunda chamada das eleições. Não vai ter revisão do VAR. Então o que tiver de ser feito tem de ser feito antes das eleições", disse o general.

"Se tiver de dar soco na mesa

é antes das eleições; se tiver de virar a mesa é antes das eleições. Depois das eleições será muito difícil que tenhamos alguma nova perspectiva. Até porque eles vão fazer tão bem feito, que essa conversa do Fachin (ministro Edson Fachin, do STF) com os embaixadores, vai eliminar a possibilidade do VAR acontecer. No dia seguinte todo mundo reconhece (o novo governo), e fim de papo", acrescentou.

Na sequência, Heleno propõe a Bolsonaro que promova um rompimento institucional para se manter no poder. "Isso tem de ficar bem claro. Acho que as coisas têm de ser feitas antes das eleições. Vai chegar em um ponto em que não vamos poder falar. Vamos ter de agir. Agir contra determinadas instituições e contra determinadas pessoas. Isso pra mim é muito claro".

## Nota

## MINISTRO DE BOLSONARO REVELOU REUNIÕES COM MILITARES SOBRE REELEIÇÃO

Durante a reunião de governo em 5 de julho de 2022, no Palácio do Planalto, o então ministro da Defesa Paulo Sérgio Nogueira se referiu ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) como um "inimigo" militar da gestão do ex-presidente Jair Bolsonaro. Faltando menos de 100 dias para o primeiro turno das eleições e com Bolsonaro aparecendo em segundo lugar nas pesquisas de intenção de votos, Nogueira disse, aparentemente sem saber que estava sendo gravado, que vinha se reunindo com comandantes das Forças Armadas a fim de discutir a atuação militar no processo eleitoral e manter Bolsonaro no poder. "Estou realizando, semanalmente, reuniões com os comandantes de Força. Este cenário nós estudamos, trabalhamos, e temos reuniões decisivas pela frente para vermos o que pode ser feito; que ações poderão ser tomadas para que possamos ter transparência, segurança, condições de auditoria e para que as eleições transcorram da forma como a gente sonha.

## Cachoeira Escura Energética S.A.

CNPJ/MF nº 09.590.411/0001-59 – NIRE 33.300.323.261

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/10/2023

**1. Data, Hora e Local:** No dia 18/10/2023, na sede social da Sociedade, no estado e cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, às 14:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. **4. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; (ii) outros assuntos de interesse social. **5. Deliberações:** O senhor acionista, após análise dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberou: **5.1.** Aprovar a redução de capital social em **R\$ 15.781.115,00** da Companhia, por jugá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de **R\$ 174.444.726,00 para R\$ 158.663.611,00**. **5.1.1.** Registrar que o valor total da redução de capital acima aprovada será pago à única acionista Elera Renováveis S.A. **5.2.** Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de **R\$ 158.663.611,00** representado por **355.501.350** ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** Lavar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **7. Assinaturas:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente e Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária. Acionista: Elera Renováveis S.A. (nesta ato representada por seus diretores Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Fernando Mano da Silva). Rio de Janeiro, RJ, 18/10/2023. **Isis Paula Cerinotti Malhaes** – Secretária Designada; **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Presidente da Mesa.

## COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO JANEIRO E DE EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS LTDA COOPUC-CONSUMO

CNPJ 31.727.063/0001-78 - NIRE/JUCERJA 33.4.0005695-7

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
O Presidente da Cooperativa de Consumo dos Empregados da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e de Empregados em Instituições Sem Fins Lucrativos Ltda – **COOPUC-CONSUMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 21, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da **COOPUC-CONSUMO**, na Rua Marquês de São Vicente, 225 – Casa 14 Parte – Gávea - Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro – CEP 22.451-041, no dia 28 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 11:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 12:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia: **Assembleia Geral Extraordinária 1-** Aprovação da liquidação voluntária da **COOPUC-CONSUMO**; **2-** Nomeação do liquidante; **3-** Nomeação de três membros para o Conselho Fiscal liquidante; e **4 -** Assuntos de interesse geral.  
Rio de Janeiro, RJ, 15 de fevereiro de 2024.  
**Jorge Meneses Diretor Presidente**

## Cotiporã Energética S.A.

CNPJ/MF nº 04.589.680/0001-81 – NIRE 33.300.324.976

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/09/2023**  
**1. Data, Local e Hora:** No dia 21/09/2023, na sede social da Sociedade, localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às 12:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti Malhaes. **4. Ordem do Dia:** (i) redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; (ii) outros assuntos de interesse social. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: **5.1.** Com fundamento no artigo 173 da Lei nº 6.404/76, reduzir em **R\$ 4.632.829,00** o capital social da Companhia, por jugá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de **R\$ 23.765.103,25 para R\$ 19.132.274,25**. **5.1.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de **R\$ 19.132.274,25** dividido em **27.961.120** ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." **5.2.** Registrar que o valor total da redução de capital acima aprovada será pago à acionista Companhia Canadense de Investimentos em Energia – COINCE, tendo em vista que o acionista Carlos Gustavo Nogari Andrioli, detentor, de apenas 1 ação ordinária, manifestou sua renúncia à parcela que lhe cabe em favor da acionista Companhia Canadense de Investimentos em Energia – COINCE. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Rio de Janeiro, RJ, 21/09/2023. **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Presidente da Mesa; **Isis Paula Cerinotti Malhaes** – Secretária. **Companhia Canadense de Investimentos em Energia – COINCE**, (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira); **Carlos Gustavo Nogari Andrioli**.

## IODA BRASIL DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL LTDA.

CNPJ: 15.810.498/0001-25 - NIRE: 33.2.092.765-90

## Extrato da 5ª Alteração do Ato Constitutivo

Pelo presente instrumento: **INDEPENDENT ONLINE DISTRIBUTION ALLIANCE, INC.**, com sede em Nova Iorque/EUA, CNPJ 15.785.241/0001-60, representada por **Carlos Eduardo Rodrigues Gerhard**, na qualidade de única sócia da **IODA BRASIL DISTRIBUIÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL LTDA.**, com sede no Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 15.810.498/0001-25 ("Sociedade") resolve: **1.** Aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da **Fluve Digital S/A**, com sede no Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 01.006.509/0001-04, ("Fluve") pela Sociedade, celebrado em 28.12.2023 ("Protocolo"). **1.2.** Ratificar a nomeação da **Sima Accounting Serviços Administrativos Ltda.**, com sede no Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 17.099.224/0001-03, e CRC RJ-005848/O-0, representada pelo Sr. **Jorge Albino da Cunha Junior**, empresa contratada para avaliar a Fluve, que apurou o valor do acervo líquido contábil, a ser incorporado pela Sociedade, em R\$ 3.198.418,04, baseado no balanço patrimonial especialmente levantado em 13.12.2023. **1.3.** Aprovar a incorporação do acervo líquido da Fluve pela Sociedade, nos termos do Protocolo. Como resultado da incorporação, a Fluve é declarada extinta, sendo sucedida em todos os seus respectivos direitos e obrigações pela Sociedade, a título universal, na forma da legislação pertinente. **1.4.** Ratificar que a Incorporação não resultará no aumento do capital social da Sociedade, considerando que a Sociedade é titular de 100% das ações da Fluve, em virtude da aplicação do método de equivalência patrimonial, sendo os investimentos que a Sociedade possui na Fluve cancelados e substituídos pelos ativos e passivos constantes da última. **1.5.** Autorizar a administradora da Sociedade a praticar todas as medidas necessárias à efetivação e formalização da Incorporação. **2.** Aprovar a alteração do objeto social da Sociedade para incluir as atividades de (i) a cessão, aquisição, licenciamento e sublicenciamento de marcas, fonogramas, videofonogramas, direitos autorais, direitos de imagem, softwares, produtos, serviços ou qualquer outro tipo de conteúdo, seja de que natureza for de titularidade da Sociedade ou de terceiros; e (ii) a produção, negociação, administração e disponibilização, via internet, de obras audiovisuais, fonomecânicas, textos, fotos ou outros conteúdos de qualquer natureza, inclusive produzidos por terceiros no objeto social da Sociedade. **2.2.** Em consequência, alterar o Artigo 4º do Ato Constitutivo da Sociedade. **3.** Todas as demais disposições do Ato Constitutivo não expressamente alteradas por este instrumento permanecem em vigor e são ratificadas pela única sócia. **3.1.** Consolidar o Ato Constitutivo da Sociedade. **JUCERJA** nº 6033175 em 15.01.2024, protocolo 2024/00050092-9. **Gabriel Oliveira** de Souza Vói - Secretário Geral.

## Santo Afonso Energética S.A.

CNPJ/MF nº 23.678.947/0001-51 – NIRE 33.300.340.998

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/01/2024

**1. Data, Hora e Local:** No dia 25/01/2024, às 15h45 na sede social da Companhia, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 1º, 2º e 4º andares, salas 101, 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti). **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli, Presidente e Sr. Guilherme Braga Lacerda, Secretário. **4. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; (ii) outros assuntos de interesse social. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade: **5.1.** Aprovar a redução de capital social em **R\$ 24.000.000,00** da Companhia, por jugá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de **R\$ 866.307.824,00 para R\$ 842.307.824,00**. **5.1.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social têm valor nominal, aprovar o cancelamento de **24.000.000** ações, passando o **capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 842.307.824,00, dividido em 842.307.824 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.** **5.2.** Registrar que o valor do montante reduzido, ora aprovado, será pago aos acionistas da Companhia, na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores:

Acionistas	Qtde. de Ações Ordinárias	%	Montante Reduzido (em R\$)
Rio Casca Energética S.A.	866.307.823	99,9999999	23.999.999,97
Duas Lagoas Energética S.A.	01	0,0000001	0,03
<b>Total</b>	<b>866.307.824</b>	<b>100</b>	<b>24.000.000,00</b>

**5.2.1.** Registrar que o acionista **Duas Lagoas Energética S.A.** manifestou sua renúncia à parcela do montante reduzido que lhe cabe em favor da acionista **Rio Casca Energética S.A.** **5.3.** Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 dias contado da publicação desta ata no Jornal Diário do Acionista, nos termos do artigo 289 da Lei de S.A. **5.4.** Lavar a presente ata em forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelas acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli; Secretário: Sr. Guilherme Braga Lacerda **Acionistas:** Rio Casca S.A. (nesta ato representado pelos seus diretores Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Fernando Mano da Silva) e Duas Lagoas Energética S.A. (nesta ato representado pelos seus diretores Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Fernando Mano da Silva). Rio de Janeiro, RJ, 25/01/2024. Ass.: **Guilherme Braga Lacerda** – Secretário.

## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (Primeira) Série da 44ª (Quadragésima Quarta) Emissão da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Emissão" e "Securitização", respectivamente), a **H.COMMOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14 andar, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.147-0001-50, na qualidade de agente fiduciária da Emissão ("Agente Fiduciário"), a **MS AVIVAR RESIDENCE CLUB EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade empresarial limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Santa Catarina, na Alameda Bela Aliança nº 250, sala 8, Jardim América, CEP 89.160-172, inscrita no CNPJ sob o nº 36.437.255/0001-63 ("MS Avivar"), a **MS SMART PORTO BELO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade empresarial limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Santa Catarina, na Alameda Bela Aliança nº 250, Jardim América, CEP 89.160-172, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.341/0001-22 ("MS Porto Belo"), além dos Titulares dos CRI, a reunirem-se em Assembleia Especial de Investidores ("AEI"), a ser realizada em 1º (primeira) convocação, nos termos da Cláusula 14.1.1 e 14.4.3.2 do Termo de Securitização da Emissão, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25 e 29 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no dia **28 de fevereiro de 2024**, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60, sendo a AEI realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRI, para, nos termos da cláusula 14.1.1. do Termo de Securitização, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Pela declaração ou não dos Eventos de Inadimplemento Não-Automático, nos termos da Cláusula 11.2, Item (i) (xxx) das Notas Comerciais da MS Avivar e das Notas Comerciais da MS Smart Porto Belo, desde o descumprimento pela Emitente dos registros do (i) Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel de Blumenau; (ii) Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel do MS Smart Porto Belo, Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis do MS Smart Porto Belo, celebrado em 18 de setembro de 2023 e Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis do MS Smart Porto Belo, celebrado em 29 de novembro de 2023; e (iii) Imóvel Banheiro de Picarras (conforme definição na Assembleia Especial dos Investidores realizada em 27 de novembro de 2023 ("AEI 27/11/2023")); (ii) Em caso de aprovação do item (i) acima, conceder à Emitente um prazo adicional de 90 (noventa dias), renováveis por igual período em caso de cumprimento de exigências, para a conclusão dos registros indicados na Ordem do Dia (i) acima, nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis; (iii) Renúncia ou perdão temporário pelo descumprimento de prazo para registro e/ou protocolo, conforme abaixo indicado, dos seguintes documentos da Emissão nos respectivos cartórios de títulos e documentos e cartório de registro de imóveis: a) Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel de Blumenau, no RTD de Rio de Janeiro, registrado em 03/01/2024, protocolado no 3º RGI de Blumenau em 22/01/2024; b) Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis do MS Smart Porto Belo, registrado no RTD de Rio de Janeiro e de São Paulo em 04/01/2024; c) Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis do MS Smart Porto Belo, protocolado e registrado no RTD de São Paulo em 04/01/2024, protocolado e registrado no RTD de Rio de Janeiro em 05/01/2024; (iv) Autorizar a Securitizadora e as demais Partes a celebrarem o contrato de Alienação Fiduciária Barra Velha (conforme definido nos Documentos da Operação) e seu respectivo Aditamento, em virtude da Deliberação da AEI 27/11/2023, que trata da substituição por outro imóvel. Para todos os fins e registros, as prenotações, averbações e/ou qualquer registro relacionado ao Contrato de Alienação Barra Velha deverão ser considerados sem efeitos; (v) Autorizar a Securitizadora e as demais Partes a celebrarem o contrato de Instrumento Particular de Promessa de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças, celebrado em 26 de abril de 2023 ("Promessa de AF"), em virtude da data de exigência formulada pelo Cartório de Registro de Imóvel, que convolveu para Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças, objeto da mesma matrícula, dado em garantia para Operação. Para todos os fins e registros, as prenotações, averbações e/ou qualquer registro relacionado a Promessa de AF deverão ser considerados sem efeitos; e (vi) Corrigir o valor previsto nos custos da operação a título de autoridade independente das demonstrações financeiras do patrimônio separado, que constou equivocadamente R\$400.000,00 anual e R\$ 400.000,00 anual conforme proposta da UHY Bendoryates; (vii) Autorizar a Securitizadora, o Agente Fiduciário, e as demais Partes relacionadas a Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A AEI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da AEI para os e-mails [fiduciario@commor.com.br](mailto:fiduciario@commor.com.br) com cópia para o e-mail [juridico@canalsecurizacao.com.br](mailto:juridico@canalsecurizacao.com.br), indicando no assunto "**Documentos para AEI - CRI MELCHIORETTO**", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AEI, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5 do Termo de Securitização, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecurizacao.com.br>) e no Sistema de Valores Mobiliários (SVM) (<https://www.svm.com.br>), bem como, nos termos da Resolução CVM 60, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AEI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 08 de fevereiro de 2024.  
**Amanda Regina Martins Ribeiro** - Diretora de Securitização e de Distribuição